



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**

### **Departamento de Compras e Licitações**

---

#### ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020.

Tem o presente, condão de prestar esclarecimentos das dúvidas da empresa ACME3 Tecnologia da Informação Eireli, no tocante ao processo supramencionado, o qual passo a fazer de forma pormenorizada, após retorno da área técnica:

1) Prova de que a empresa licitante possuir no seu quadro funcional profissional(is) detentor (es) de atestado(s) de Capacitação Técnico-Operacional, por execução de serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA.

R: A empresa deverá apresentar profissional com responsabilização no CREA e que seja detentor de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O atestado não possui prazo de validade e caso seja verificada qualquer intercorrência quando da análise da documentação da empresa, o pregoeiro poderá solicitar diligências, conforme determina a Lei.

2) O backup dos dados deverá ser feito em nuvem, ou seja, local externo a Infraestrutura da Prefeitura de Arroio dos Ratos, devendo o responsável técnico da CONTRATANTE ter total acesso da ferramenta de backup, para fins de fiscalização por parte do CONTRATANTE sempre que solicitado.

R: O espaço de alocação é de 10 TB (dez terabytes), em servidor de armazenamento externo à Prefeitura, em modelo que aceita armazenamentos de forma ininterrupta, sendo cobrado apenas por possíveis backups que venham a ser necessários.

3) Questionamento 3: Para fins de comprovação e julgamento das propostas, devemos anexar os prospectos/catálogos do servidor e do NAS junto a proposta, ou não é obrigatório?

R: Sim, é obrigatória a apresentação de catálogos de servidor e NAS, conforme determina o item 7.1 do edital.

4) O serviço de Webmail não esta descrito no item 17. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, o mesmo deve ser prestado? Caso positivo, devemos apresentar atestado de capacidade técnica para este item também?

R: O serviço de webmail não deverá ser prestado, tendo em vista que o Departamento de TI adotou recentemente upgrades do serviço de webmail já existente.

Dessa forma, fica mantida à data do Pregão Eletrônico para o dia 01/10/2020.

Arroio dos Ratos, 28 de setembro de 2020.

  
Marcela Marja Valeriano Moneta Meira Borin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 97867